



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 169, de 03 de dezembro de 2003.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2003: 02031751215021050449051 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do presente crédito serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 03 de dezembro de 2003.

  
**João Alves Passos**  
**Prefeito Municipal**